

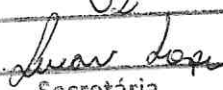


MUNICÍPIO DE ITAPEVA

Estado de São Paulo
Palácio Prefeito Cícero Marques

CNPJ/MF 46.634.358/0001-77

RESOLUÇÃO N. ° 05, DE 21 DE SETEMBRO DE 2021.

PUBLICAÇÃO	
Ato publicado nesta Secretaria Municipal e na Imprensa Oficial do Município	
edição de	05 / 10 / 21
Página	02
	
Secretária	

DISPÕE sobre o pagamento da Taxa de Licença e dos registros em dívida ativa para licenciamento anual e posterior homologação do Alvará de Funcionamento.

O Secretário Municipal de Finanças de Itapeva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o parágrafo único do art. 66, da LOM e,

RESOLVE

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º. O licenciamento anual homologado pela Secretaria Municipal de Finanças será feito mediante a quitação da Taxa de Licença do ano vigente, e quitação total ou parcelamento com primeira parcela quitada dos registros em dívida ativa.

Art. 2º. Os casos eventuais, em que o município não ofereça imediatamente meios para regularização da dívida, serão deliberados pelo superior imediato da Divisão de Tributos Mobiliários, salvo deliberação superior do Secretário Municipal de Finanças.

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 26 de março de 2021.

Palácio Prefeito Cícero Marques, 21 de setembro de 2021.



EDIVALDO SOUZA ALVES
Secretário Municipal de Finanças